



Enviado DJE em: 26 / 06 / 18.

DJE Edição nº. : 10283 / 18.

Disponibilizado: 27 / 06 / 18.

EDITAL Nº 001/2018-DF.
CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES

O Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Nova Monte Verde, **Dr. Bruno César Singulani França**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 005/2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta para participarem do **CADASTRO E HABILITAÇÃO**, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados na Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

1. Dos objetivos:

- a) Cumprir com a finalidade pública das Execuções Penais desta Comarca ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n. 154 do CNJ.
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. - Quem pode participar

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- d) Prestem serviço de maior relevância social, e,



- e) apresentem projetos com viabilidade de execução, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 – Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

2.2) – Do prazo e local da inscrição

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser protocolado na Central de Distribuição do Fórum da Comarca de Nova Monte Verde, localizada na Rua Rondonópolis, nº 40, Centro – Cep: 78.593-000 – Nova Monte Verde - MT.

3. – Da documentação

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n. 05/2015-CGJ.

3.1 – Da Seleção e divulgação do resultado

3.1.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria.

3.1.2. Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

3.1.3 – Visando economia e celeridade processual, e diante do fato de que estamos em pleno mês de junho do corrente ano, o procedimento de cadastramento valerá para os anos de 2018/2019.



3.2 – Apresentação do Projeto.

- a)** O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;
- b)** Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Secretaria da Vara Única e Diretoria do Foro da Comarca.

O contato também pode ser através do telefone: (66) 3597-1689/ 3597-1691 ou dos e-mail's: nova.monteverde@tjmt.jus.br e nmv.varaunica@tjmt.jus.br. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital.

Publique-se.

Afixe-se para conhecimento público.

Nova Monte Verde, 18 de junho de 2018.

Bruno César Singulani França
Juiz Substituto e Diretor do Foro



ANEXO III
Formulário de Cadastro

ANEXO
(ART. tal do Provimento 05-2015/CGJ)
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:
Nome Completo da Instituição:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço:
Bairro:
Município:
Atividade Principal da Instituição:
Nome completo do Diretor da Instituição:
CPF:
Telefone Residencial:
Telefone funcional:
Telefone Celular:
E-mail:
Responsável pelo Benefício:
Assinatura do Diretor da Instituição:



Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos, conforme **item 7.32.28** (Provimento nº 05/2015/CGJ):

- a) Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- b) Cópia do RG CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) Os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Fernando Kendi Ishikawa**

Cod. Proc.: 58499 Nr: 2099-88.2017.811.0090

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BJSS

PARTE(S) REQUERIDA(S): CCTML

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALEXANDRE NELSON FERRAZ - OAB:30890**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

INTIME-SE a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe o endereço para que seja realizada a nova tentativa de busca e apreensão e, no mesmo prazo, efetue o pagamento e comprovação da diligência do competente oficial de justiça.

Em razão do reduzido número de servidores desta unidade judicial, sirva-se cópia do presente despacho como OFÍCIO, MANDADO e CARTA PRECATÓRIA, caso seja necessário.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Fernando Kendi Ishikawa**

Cod. Proc.: 35188 Nr: 523-41.2009.811.0090

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A

PARTE(S) REQUERIDA(S): J. N. DA SILVA - ME, JOSÉ NEVES DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:12002, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:OAB/MT 8.148-A, RENATO FELICIANO DE DEUS NERY - OAB:6193/MT, SAIONARA MARI - OAB:OAB/MT 5.225

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

INTIMAÇÃO da parte exequente acerca do resultado negativo na hasta pública realizada no dia 23 de março de 2018.

Comarca de Nova Monte Verde**Diretoria do Fórum****Edital**

EDITAL Nº 001/2018-DF - CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES - CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta para participarem do CADASTRO E HABILITAÇÃO, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados na Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

* O Edital nº 001/2018-DF completo, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexos

Vara Única**Expediente****Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Bruno César Singulani França**

Cod. Proc.: 30722 Nr: 396-76.2004.811.0091

AÇÃO: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Dalila Mendes

PARTE(S) REQUERIDA(S): Espólio de Raul Delgobo Albach

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Daruich Hammoud - OAB:OAB/MT 3.688-A, Shirlene Benites Bogner - OAB:MT 16.211, Valentin Peron - OAB:OAB-MT 7524

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 30722 – Autos n. 396-76.2004.811.0091

SENTENÇA

Vistos e examinados.

Cuida-se de Inventário e Partilha de Bens sobre o espólio de Raul Delgobo

Albach.

Às fls. 120, a inventariante pugnou pela desistência da ação.

Parecer do Ministério Público favorável à desistência às fls. 136/137.

Ante o exposto, sem maiores delongas e por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a desistência da ação e, por consequência, JULGO EXTINTA A LIDE sem resolução de mérito, com fulcro no inciso VIII do artigo 485, do Código de Processo Civil.

Defiro o desentranhamento da certidão de óbito de fl. 07, devendo ser substituída por cópia.

Eventuais remanescentes custas ficam pela parte requerente.

Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Nova Monte Verde/MT, 25 de junho de 2018.

BRUNO CÉSAR SINGULANI FRANÇA

Juiz Substituto

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Roger Augusto Bim Donega**

Cod. Proc.: 76039 Nr: 360-43.2018.811.0091

AÇÃO: Homologação de Transação Extrajudicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LdJ, Jc&S

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Claudinéia de Oliveira - OAB:OAB/MT 10.845

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 360-43.2018.811.0091

Código: 76039

Vara Única

SENTENÇA

Vistos em Regime de Cooperação.

Cuida-se de ação cível na qual as partes informam que foi entabulado acordo.

É o relatório. Fundamento e decido.

Pois bem, em análise aos autos, verifico que as partes requereram a homologação do acordo entabulado.

Neste sentido, postula o artigo 487, do Novo Código de Processo Civil:

Art. 487. Haverá resolução de mérito quando o juiz: (...)

III – homologar:

a) o reconhecimento da procedência do pedido formulado na ação ou na reconvenção;

b) a transação;

c) a renúncia à pretensão formulada na ação ou na reconvenção.

Desta forma, considerando que as partes transigiram, conforme petição acostada aos autos, hei por bem homologar o acordo entabulado entre as mesmas.

DISPOSITIVO

Ante o exposto e, por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO o ACORDO entabulado entre as partes para que surta os legais e jurídicos efeitos. Por consequência, JULGO E DECLARO extinto o processo com resolução do mérito, com supedâneo jurídico nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b" do Novo Código de Processo Civil.

Custas e despesas processuais conforme acordado.

Transitada em julgado, determino o arquivamento dos autos, procedendo-se à baixa na distribuição.

P.I.C.

Nova Monte Verde/MT, 20 de abril de 2018.

Roger Augusto Bim Donega

Juiz de Direito, em Regime de Cooperação

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Bruno César Singulani França**

Cod. Proc.: 76952 Nr: 905-16.2018.811.0091

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Renata Valéria Cordeiro Costa

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Educacional Vanguard - LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ - OAB:20901/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código 76952 - Autos n. 905-16.2018.811.0091 Despacho Vistos, etc.